



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 728/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUARTA-FEIRA

21 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundo Municipal de Investimento Social de Rio Negro

Decreto Orçamentário nº 16 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto Orçamentário por Superávit Financeiro referente ao exercício de 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S 20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais

	3.360,00
	3.360,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.360,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 22 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2156 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
35 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	28.873,03
	28.873,03
12.361.0005.2157 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0219 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	69.871,80
	69.871,80

Total Geral de Suplementações ...: 98.744,83

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro

Decreto Orçamentário nº 19 / 2021

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto de Créditos Especiais por Superávit Financeiro referente ao exercício 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)	
223 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	<u>10.110,00</u>
	10.110,00

Valor: 10.110,00 (Dez Mil, Cento e Dez Reais.).

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 18 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente ao exercício de 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
214 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0200 - Recursos Ordinários	
215- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.658,15
0200 - Recursos Ordinários	
	<u>5.840,00</u>
	7.498,15
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO	
217 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.524,84
218 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	<u>3.310,00</u>
	8.834,84
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
219 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0200 - Recursos Ordinários	75,00
220 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0200 - Recursos Ordinários	8.438,83
221 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	
	<u>128,90</u>
	8.642,73

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

224 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.108,92

3.108,92

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

225 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.200,00

2.200,00

08.244.0063.2135 - Manutenção do Conselho Municipal da Assistência (BLOCO DE FINANCIAMENTO

226 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

790,00

790,00

08.242.0062.2117 - Piso de Transição de Média Complexidade/FNAS/APAE-BLOCO DE FINANCIAMENTO

227 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.110,03

3.110,03

08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE

228 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

10.666,98

10.666,98

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

426,64

426,64

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

230 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.744,80

1.744,80

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E

231 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.478,29

2.478,29

08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS

233 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS

3.420,00

3.420,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

234 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

600,00

600,00

Total Geral de Suplementações 53.521,38

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 17 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto Orçamentário Suplementar por Anulação parcial ou total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS

101 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

5.900,00

5.900,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, de Dotações correrá a conta de Anulação Parcial discriminadas: abaixo

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

5.900,00

5.900,00

Total de Reduções ...: 5.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 11 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências JUSTIFICATIVA: Decreto de Créditos Suplementares por Superávit referente ao exercício 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

214 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0200 - Recursos Ordinários

1.825,82

1.825,82

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

217 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.108,92

3.108,92

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

220 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0200 - Recursos Ordinários

9.495,09

9.495,09

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

224 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.108,92

3.108,92

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

225 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.200,00

2.200,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

15.600,00

15.600,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES... 35.338,75

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 2 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

24.000,00

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

13.000,00

37.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 37.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, de Dotações correrá a conta de Anulação Parcial discriminadas: abaixo

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.000,00

5.000,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

102 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

10.000,00

104 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.000,00
	<u>15.000,00</u>
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO	
113 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.000,00
	<u>17.000,00</u>
Total de Reduções ...:	37.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro

Decreto Orçamentário nº 13 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000,00
48 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	<u>83.000,00</u>
10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	85.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	81.000,00
	<u>81.000,00</u>
10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
25 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00

102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
10.301.0031.2133 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0031.2124 - Aquisição de Medicamentos para o Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira	
146 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
Total de Reduções	85.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
RIO NEGRO/MS, 11 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 10 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior de origem estadual destinados ao combate à Pandemia -Covid -19

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0070.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (COVID-19)	
298- 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
299- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	<u>60.000,00</u>
	<u>120.000,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	120.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 9 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior de origem federal destinados ao combate à Pandemia -Covid -19

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0070.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (COVID-19)	
296 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
300 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	180.000,00
	<hr/>
	380.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	380.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 9 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior de origem federal destinados ao combate à Pandemia -Covid -19

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0070.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (COVID-19)	
296 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200.000,00
300 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	180.000,00
	<hr/>
	380.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	380.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 8 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
301 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
302 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
303 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
	<hr/>
	64.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 64.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 4 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	<hr/>
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, de Dotações correrá a conta de Anulação Parcial discriminadas: abaixo

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro**Decreto Orçamentário nº 21 / 2021**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
591 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

10.000,00
10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 20 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Nucleos de Administração e Recursos Humanos
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - Recursos Ordinários

42.000,00
42.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade
25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - Recursos Ordinários

10.200,00
10.200,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

20.000,00
20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 72.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 52.200,00
52.200,00

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contigência

0100 - Recursos Ordinários 20.000,00
20.000,00

Total de Reduções ...: 72.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 15 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 40.000,00
40.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 15.000,00
15.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 75.786,53
75.786,53

Total Geral de Suplementações ...: 130.786,53

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contigência 0100 - Recursos Ordinários

80.000,00
80.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

	50.786,53
	50.786,53

Total de Reduções: 130.786,53

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 14 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

592 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

	10.000,00
	10.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

593 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

	10.000,00
	10.000,00

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

597 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

	13.883,24
	13.883,24

Total Geral de Suplementações: 33.883,24

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 12 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

574 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

	460.433,66
	460.433,66

Total Geral de Suplementações: 460.433,66

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

	460.433,66
	460.433,66

Total Geral de Suplementações: 460.433,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 7 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

	5.000,00
	5.000,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

	12.000,00
	12.000,00

Total Geral de Suplementações: 17.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contigência

0100 - Recursos Ordinários

	17.000,00
	17.000,00

Total de Reduções: 17.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 6 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

594 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0224 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado

4,28

4,28

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

595 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

26.738,31

26.738,31

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)

596 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

58.732,49

58.732,49

Total Geral de Suplementações ...:

85.475,08

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 5 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

5.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

16.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16.000,00

16.000,00

Total de Reduções ...:

16.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 3 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

35 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 0100

- Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

40.000,00

40.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

8.000,00

8.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

453 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

30.000,00
30.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - Recursos Ordinários

34.000,00
34.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**122.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00
5.000,00

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

0100 - Recursos Ordinários

67.000,00
67.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

263 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00
10.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

30.000,00
30.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00
10.000,00

Total de Reduções ...:

122.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018**

PROC. ADM. Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: LASERTECH SEGURANÇA E ENERGIA SOLAR EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da razão Social, prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e o reequilíbrio econômico financeiro

do Contrato Administrativo nº 019/2018, Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de armazenamento de resíduos sólidos urbanos do município de Rio Negro/MS para destinação final até o aterro Sanitário de Campo Grande/MS, com locação de uma caçamba.

A alteração da razão Social de **LASERTECH TECNOLOGIA E SEGURANÇA EIRELI** para **LASERTECH SEGURANÇA E ENERGIA SOLAR EIRELI**.

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 019/2018, a contar de 20/03/2021.

Fica alterado o valor previsto na cláusula terceira do instrumentos contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 148.560,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) passando o valor inicial global do contrato de R\$ 103.800,00 (Cento e Três Mil e Oitocentos Reais), após 1º termo aditivo, passa a ser de R\$ 107.400,00 (Cento e Sete Mil e Quatrocentos Reais), após 2º termo aditivo passa a ser de R\$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais), após 3º termo aditivo R\$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) após 4º termo aditivo passa a ser R\$ 506.760,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta reais), devido a prorrogação do contrato e reequilíbrio

Face ao equilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de nº 019/2018, o valor do Aditivo referente ao equilíbrio econômico financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. ANO	VALOR ATUAL	PORCENTAGEM %	VALOR ATUALIZADO	TOTAL DO ANO
01	Transporte de resíduos sólidos domésticos (28 m³). De: Rio Negro/MS - Para: Aterro Sanitário Campo Grande/MS, localizado a 162 km de distância do ponto de armazenamento até o aterro.	Viagem	60	1.800,00	15%	R\$ 2.070,00	R\$ 124.200,00
02	Locação 01 caçamba tamanho mínimo de 28 m³	Mês	12	1.450,00	40%	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00
VALOR GLOBAL R\$ 148.560,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)							

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 19/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c § 2 da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Francisco Alexandre Gonçalves Soares – Representante Legal

Rio Negro – MS, 09 de Abril de 2021.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**Portarias**

Portaria nº 42/SMECEL/RN/2021

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar – A servidora **Tatiane Ribarola dos Santos**, Atendente de Aluno Educação Infantil do quadro efetivo, para atuar na **Sala de Leitura** na Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos legais ao contar com a data de 05 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro - MS, 13 de abril de 2021.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 41/SMECEL/RN/2021

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar - O servidor **Alex Junior de Souza Santos**, Atendente de Aluno Educação Infantil do quadro efetivo, para Auxiliar administrativo na Secretaria da Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos legais ao contar com a data de 06 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 13 de abril de 2021.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Decreto Orçamentário nº 1 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente
O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
10 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	1.200,00
	<hr/>
	1.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial discriminadas: de Dotações abaixo

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
13 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	1.200,00
	<hr/>
	1.200,00
Total de Reduções ...:	1.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Janeiro de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Do Objeto: contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Rio Negro/MS, com atuação específica e singular.

Da Base Legal: Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.

Processo Administrativo nº 005/2021

Inexigibilidade nº 002/2021

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Valor Total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 26 de março de 2021 a 26 de março de 2022.

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 100

Assinam:

Pela Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva - Presidente

Pela Contratada: Werther Sibut de Araújo - Representante Legal

Rio Negro - MS, 08 de abril de 2021.

José Nilson Bucco

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: PEDRO SOUZA DOS SANTOS - MEI

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em equipamentos eletroeletrônicos, bem como nas instalações elétricas, com pequenos consertos elétricos para o Poder Legislativo.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 - Art. 24 - II.

Processo Administrativo nº 004/2021

Dispensa nº 002/2021

Valor Mensal: R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)

Valor Total: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 26 de março de 2021 a 26 de março de 2022.

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 100

Assinam:

Pela Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva - Presidente

Pela Contratada: Pedro Souza dos Santos - Representante Legal

Rio Negro - MS, 08 de abril de 2021.

José Nilson Bucco

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: EDERLEI LELIS GONÇALVES - MEI

Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços audiovisuais consistentes na gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, serviços executados em equipamento fornecido pelo Poder Legislativo.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 - Art. 24 - II.

Processo Administrativo nº 003/2021

Dispensa nº 001/2021

Valor Mensal: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Valor Total: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 de março de 2021 a 10 de março de 2022.

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 100

Assinam:

Pela Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva - Presidente

Pela Contratada: Pedro Souza dos Santos - Representante Legal

Rio Negro - MS, 08 de abril de 2021.

José Nilson Bucco

Presidente da Comissão de Licitação

